



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 800, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidora municipal como gestora da parceria a ser celebrada com a OSC Fundação Projeto Pescar.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34, do Decreto Municipal nº 3.652, de 17.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a contar da presente data, a servidora Jéssica Festner, Educadora Social, para a função de gestora da parceria a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil Fundação Projeto Pescar, através de Acordo de Cooperação, conforme Processo Licitatório nº 1055/2019 - Chamamento Público nº 012/2019, que tem por finalidade incentivar a formação de jovens, em situação de vulnerabilidade social, para iniciação no mercado de trabalho, atendendo também a demanda das empresas.

Art. 2º São atribuições da gestora:


- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Nelson Vidente Martiny.

Certifico que nesta data este ato foi afixado na sede da Prefeitura, no local de costume.

Em: 27.12.2019


Patrícia Carine Britz Zimmer,
Secretária Geral de Gestão Pública